

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 08 2021	15h17min	7ª Sessão Ordinária	61

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

PARECER 01 - CAF

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei nº 2.053/2021, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a isentar e remitir débitos do preço público cobrado dos autorizatários, permissionários ou concessionários pela ocupação ou uso de área pública do Distrito Federal, na forma que especifica” e às emendas ao projeto.

Pela Comissão de Assuntos Fundiários, nós nos posicionamos a favor do Projeto de Lei nº 2.053/2021, portanto pela sua aprovação, com a aprovação, também, das Emendas nºs 1 a 6, sendo que a Emenda nº 2 foi retirada pela autora.

É o parecer, Sr. Presidente. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputada Arlete Sampaio.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 08 2021	15h17min	7ª Sessão Ordinária	62

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apresentei uma emenda a esse projeto de lei, da mesma forma que a Deputada Jaqueline Silva, e eu gostaria de fazer uma leitura dela, porque acho importante que todos saibam, e para deixar registrado.

Quero agradecer à relatora pelo acatamento da emenda.

A emenda diz o seguinte: “Art. 2º. A isenção ou remissão do preço público, inclusive de taxa de rateio, aplicam-se também às lojas em terminais rodoviários e metroviários” .

Mais uma vez, foi um pedido feito também pela Deputada Jaqueline Silva que chegou ao meu gabinete. Eu acredito que nós dois fizemos a emenda em conjunto, mas a relatora acatou as duas emendas. Na redação final, com certeza, o pedido dessa parte da população vai ser atendido. Na minha visão e na visão de S.Exa. também é justo atender àqueles que têm as suas lojas, que têm os seus quiosques nos terminais rodoviários.

Obrigado, mais uma vez, à relatora.

Um abraço a todos vocês. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 08 2021	15h17min	7ª Sessão Ordinária	63

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

s/Raquel Veloso

Raquel Melo/Rodrigo

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.053/2021, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Distrito Federal a isentar e reemitir débitos do preço público cobrado dos autorizatários, permissionários ou concessionários da ocupação ou uso de área pública do Distrito Federal, na forma que especifica”.

No caso, as feiras.